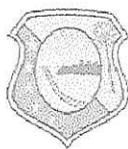


MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.05.23.01.FME

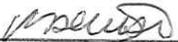
Às 09:00 (quatorze) horas do dia 05 de junho de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita e Francisco Allison Frota Cavalcante, bem como os licitantes: **1. RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS**, inscrita no CNPJ nº 12.337.480/0001-60, representada por sua Proproetária, Sra. Raquel Vidal Pierre de Messias, inscrita no CPF nº 738.861.573-34; **2. CHARLES DA SILVA VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ nº 23.132.298/0001-99, representada por seu Proprietário, Sr. Charles da Silva Vasconcelos, inscrito no CPF nº 033.235.223-46; **3. EVERARDO LOPES DE CASTRO – ME**, inscrita no CNPJ nº 06.735.831/0001-03, representada por seu Proprietário, Sr. Everardo Lopes de Castro, inscrita no CPF nº 027.822.043-60; **4. J.A DE ASSUNÇÃO PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.077.949/0001-46, representada por seu Proprietário, Sr. Jefferson Anderson de Assunção Pereira, inscrito no CPF nº 033.425.673-92; **5. M R M BARROS ME**, inscrita no CNPJ nº 21.843.402/0001-28, representada por seu Procurador, Sr. Marcelo Miranda Barros, inscrito no CPF nº 777.322.003-49; **6. MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.843.402/0001-28, representada por seu Procurador, Sr. Michael Melo Farias, inscrito no CPF nº 140.628.497-12; para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº PP.2017.05.23.01.FME, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados para atender a Secretaria de Educação do Município de Massapê-CE. Abertos os trabalhos, foram CREDENCIADOS os representantes das Empresas: **RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS; CHARLES DA SILVA VASCONCELOS; EVERARDO LOPES DE CASTRO – ME; J.A DE ASSUNÇÃO PEREIRA ME**; foram DESCREDENCIADOS os representantes das Empresas: **M R M BARROS ME**, por não apresentar a Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos da habilitação, em desacordo alínea C, do item 6.5.1 do Edital; **MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA – ME**, por não apresentar nenhum dos documentos exigidos para o credenciamento. Em seguida foram recebidos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO. Procede-se, a abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM. Recebido as propostas estas foram analisadas e foi constatado o seguinte resultado: Licitante **DESCCLASSIFICADA: M R M BARROS ME** por não apresentar a Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, estando em desacordo como item 4.3.8 do Edital; Licitantes **CLASSIFICADAS: RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS, CHARLES DA SILVA VASCONCELOS, EVERARDO LOPES DE CASTRO – ME, J.A DE ASSUNÇÃO PEREIRA ME e MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA – ME**. A Pregoeira anunciou o resultado da classificação das Propostas e em seguida passou-se à fase de lances verbais, a medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo, após lance do Item I, a empresa **CHARLES DA SILVA VASCONCELOS**, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida fora analisado pela Pregoeira e equipe de apoio a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constada a sua inabilitação por apresentar Alvará de funcionamento e Certidão Negativa de Débito Municipal de outro município, sem ser da sede da licitante. Ficando de imediato, convocada a segunda colocada, a Empresa **RAQUEL**



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



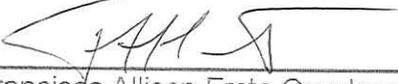
Alvará de funcionamento e Certidão Negativa de Débito Municipal de outro município, sem ser da sede da licitante. Ficando de imediato, convocada a segunda colocada, a Empresa **RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS**, que após, analisada a documentação de habilitação, foi constatada que a mesma estava habilitada. Findo os Lances, foi divulgado o seguinte resultado: a licitante **RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS**, foi declarada ganhadora de todos os Itens no valor global de **R\$ 34.700,00** (trinta e quatro mil e setecentos Reais). A Pregoeira divulgou o resultado e perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. O representante da Empresa **CHARLES DA SILVA VASCONCELOS** manifestou o interesse de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio, quanto a sua inabilitação. Assim Pregoeira informou que abrirá o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos representantes acima credenciados. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê-Ce, 05 de junho de 2017.



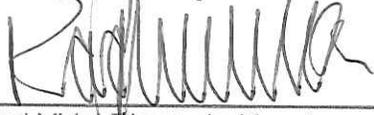
Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira



Francisco Williams de Brito Mesquita
Equipe de Apoio



Francisco Allison Frota Cavalcante
Equipe de Apoio



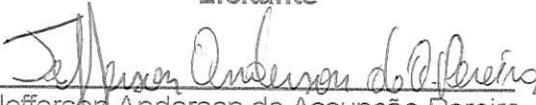
Raquel Vidal Pierre de Messias
RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS
Licitante



Charles da Silva Vasconcelos
CHARLES DA SILVA VASCONCELOS
Licitante



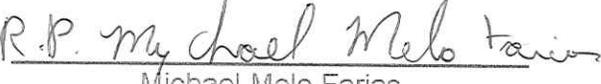
Everardo Lopes de Castro
EVERARDO LOPES DE CASTRO - ME
Licitante



Jefferson Anderson de Assunção Pereira
J.A DE ASSUNÇÃO PEREIRA ME
Licitante



Marcelo Miranda Barros (Procurador)
M R M BARROS ME
Licitante



Michael Melo Farias
MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA -
ME
Licitante